PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v.100	n. 190	São Paulo	sexta-feira, 12 de outubro de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

RESOLUÇÕES DE 11-10-90
AUTORIZANDO,

em caráter excepcional,nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ CARLOS AMBROZIO, R.G. 4 377 663, Médico, temporário, do Instituto Pasteur, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo, a partir de 1-2 até 31-12-90, ficando, em consequência cessado seu afastamento junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE

CESSANDO,

a partir de 5-9-90, o afastamento de ORÁCIO DOS REIS RG. 7.816.459, do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

a partir de 17-9-90, o afastamento de ROBERTO NÉIAS DE CARVALHO, RG. 3.662.366, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Câmara Municipal de São Paulo.

a partir de 18-6-90, o afastamento de ADENIR SONIA MIETTO, RG. 11.656.311, Escriturário, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, junto à Procuradoria Geral do Estado.

a partir de 1-7-90, o afastamento de MÁRIO ANTONIO MELOTTO, RG. 6.663.768, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Catanduva.

o afastamento de SILVANA CAVICHIOLI, RG. 11.481.763 Assistente Social, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

a partir de 16-8-90, o afastamento de FERNANDO JOSÉ QUIRINO, RG. 1.682.526, Estatístico, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Saúde.

RESOLUÇÃO DE 2-10-90

Retificação D.O. de 3-10-90

ARBITRANDO,

a partir de 3-9-90, nos termos do art. 395,...

onde se lê: a LUIZA MANSSONI DOS SANTOS,RG. 6.369.925,...

leia-se: a LUIZA MASSONI DOS SANTOS,RG. 6.369.925,...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 11-10-90

Na resolução publicada a 7-6-90, da SE, referente a HIROFUMI ITIOKA, RG. 3.927.293, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Mirocatu é a partir de 1-8 até 31-12-90.

Na resolução publicada a 9-8-90, da SAA, referente a MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 5.155.605, para declarar que o afastamento do interessado junto à Prefeitura Municipal de Piratininga, é a partir de 2-7 até 31-12-90.

Na resolução publicada a 28-8-90, da SE, referente a NEIDE CRUZ, RG. 3.581.028, para declarar que o afastamento da interessada junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo é a partir de 18-7 até 31-12-90.

Na resolução publicada a 15-5-90, da SAA, referente a JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA FILHO, RG. 1.850.230, para declarar que o afastamento do interessado cessou a partir de 13-4-90.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 11-10-90

No processo SS-001-28.031-90-2, c/ap.SS-001-21.759-90-9 em que ELISABETE MARIA TAVARES RISSATO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos dos autos, a manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde do Departamento de Perícias Médicas do Estado e o parecer 1.178-90, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por ELISABETE MARIA TAVARES RISSATO, RG 8.299.107 e, no mérito, negar-lhe provimento".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

No processo DRT-5-1.358-89-SF em que EDMEA APARECIDA BORGHI NEVES solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Fazenda bem como os termos do parecer 710-90, da Assessoria Jurídica do Governo, no uso da competência conferida pelo art. 100, I, alínea "c", do Dec. 21.984-84, indefiro o pedido formulado pela interessada, uma vez que, no caso, não estão presentes os pressupostos necessários à configuração do exercício de fato, restando, contudo, à Secretaria da Fazenda adotar providências para a correção do desvio de função exposto nestes autos".

No processo DRT-5-1.359-89-SF em que SUZEL MARIA BELLINI MESCHIATTI solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Fazenda bem como os termos do parecer 714-90, da Assessoria Jurídica do Governo, no uso da competência conferida pelo art. 100, I, alínea "c", do Dec. 21.984-84, indefiro o pedido formulado pela interessada, uma vez que, no caso, não estão presentes os pressupostos necessários à configuração do exercício de fato, restando, contudo, à Secretaria da Fazenda adotar providências para a correção do desvio de função exposto nestes autos".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 10-10-90

No título referente a SONIA MARIA VELLOSO, RG. 8.996.444 Agente Administrativo, efetiva, Faixa 5, Nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 4-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a EDNEY SARAIVA AMARAL, R.G. 12.231.101, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 16-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA DAS GRAÇAS BARBOZA, RG. 9.276.200-1, Agente Administrativo, temporária, Faixa 5, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 2.902.177, Ascensorista, temporária, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-6-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a OSILIA JULIANA DA SILVA, R.G. 9.406.804, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 5, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 7-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOÃO MARIANO, RG. 3.546.859, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 11-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LAURA FRAGOSO DEOCALINO, R.G. 5.974.107, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 6-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a WANDIR TORQUATO, RG. 6.118.511 Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ARLINDO JOSÉ ABADE, R.G. 7.684.724, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 14-6-90, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% da Faixa 10, e 11% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SELMO NEIVA, RG 16.184.533, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 14-6-90, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% da Faixa 10, e 11% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador,arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LAURA GONÇALVES,RG 6.330.056, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 1-8-90, para todos os efeitos legais, ao patrimônio da servidora, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% da Faixa 10, e 11% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOAQUIM SILVERIO DE AZEVEDO,RG 6.590.650, Escriturário, efetivo, Faixa 3, Nível III, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 13-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 17% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III,da Lei 10.261-68.

No título referente a MARLENE LEITE PARRIS, R.G. 6.860.205, Atendente, temporária, Faixa 6, Nível I, da EVASNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 2-6-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA CECILIA RAMOS BATISTA,RG 11.499.282, Encarregada de Setor II, temporária, Faixa 9, Nível II, da EVNM, do SQF-I-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 3-8-90, para todos os efeitos legais,como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 17% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 10-10-90

Retificação D.O. de 11-10-90

DISPENSANDO

a pedido e a partir de 24-9-90, nos termos do art.59,

... JOSÉ DE ARRUDA EGÍDIO, ...

onde se lê: ... instituída pela L.C. 585-85, em virtude...

leia-se: ... instituída pela L.C. 585-88, em virtude...

CASA MILITAR

PORTARIAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

DE 1-10-90

ATRIBUINDO,

à vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048, de 1 989 e Dec. 31.798-90, gratificação mensal a título de representação, a ISMAEL RIBEIRO DE BARROS, R.G. 4.861.088 e MÁRIO SIMÃO GOZZO, RG. 3.330.254, Auxiliar Militar II.

DE 10-10-90

ATRIBUINDO,

à vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048 de 1 989 e Dec. 31.798-90, gratificação mensal a título de representação, a RENALDO ALVES DA SILVA, RG. 3.360.568 Assessor Militar III, deduzida da importância já incorporada em seu patrimônio.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Despacho da Coordenadora,de 11.10.90

PROC.PUCT-SEP-624/81 - GERCINA SOUSA SIQUEIRA DUARTE DE MIRANDA, Agente Administrativo, do SQF-II-QSEP, CLT, Faixa 5, Nível II, da EVNM, atualmente exercendo a função - atividade de Chefe de Seção II, Faixa 12, da EVNM, ambas da LC.585/88: "À vista das informações, DEFIRO, 15 dias de Licença-prêmio, referente ao bloco de 30/10/71 a 18/11/76, para gozo dentro de 30 dias, contados da data da publicação".

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 11.10.90

DISPENSANDO:

a contar de 24.7.90, CÉLIA RAMOS CLEMENTE - R.G. 6.466.840, Oficial Administrativo, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração, da Procuradoria Geral do Estado, prevista no art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 7.093/75, ficando cessados,

Seção II

Esta edição de 96 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo..... 1
Economia e Planejamento..... 1
Justiça..... 1
Trabalho e Promoção Social..... 2
Segurança Pública..... 3
Fazenda..... 7
Agricultura e Abastecimento..... 10
Educação..... 11
Saúde..... 68
Energia e Saneamento..... 87
Transportes..... 88
Administração..... 91
Cultura..... 91
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..... 91
Esportes e Turismo..... 91
Habitação e Desenvolvimento Urbano... 91
Meio Ambiente..... 93
Universidade de São Paulo..... 93
Universidade Estadual de Campinas..... 95
Universidade Estadual Paulista..... 96